



LEI Nº 071 DE 23 DE JUNHO DE 1.999

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE”.

O Povo do Município de Bonito de Minas, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “AVENIDA JOÃO ANTÔNIO COUTINHO”, a via desta Cidade, localizada no bairro - centro, com os seguintes limites: início na Praça Bom Jesus, prolongando-se em direção ao limite do perímetro urbano, confrontando-se com Av. Santa Cruz e Rua José Alves da Silva, de acordo com o “CROQUI” anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, 23 de Junho de 1.999.

Aier Nonato de Souza Ferreira  
Prefeito Municipal

Miguel Borges Figueiredo  
Secretário Geral